



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes**

**EDITAL Nº 38/2018 – Proaes**

**Programa de Monitoria para Apoio ao Estudante com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades ou Superdotação – Promaed/2018**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Consu nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regularmente matriculados em Cursos de Graduação, desta Instituição de Ensino Superior, o presente Edital do **Programa de Monitoria para Apoio ao Estudante com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades ou Superdotação (Promaed)**, de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão, na Portaria Normativa MEC nº 39, de 12 de dezembro de 2007, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com *status* de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa Promaed tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, que busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, através de ações que:

- a. Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal.
- b. Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior.
- c. Reduzam as taxas de retenção e evasão.
- d. Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.

## **2. DA FINALIDADE**

2.1 Apoiar a inclusão acadêmica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, por meio da concessão de bolsa de estudo/monitoria aos acadêmicos interessados em auxiliá-los nas atividades acadêmicas durante o 1º semestre letivo de 2018.

## **3. DOS OBJETIVOS**

3.1 Contribuir com o desenvolvimento acadêmico dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

3.2 Melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

3.3 Contribuir para a redução das taxas de retenção e evasão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

3.4 Contribuir para a permanência dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação na educação superior.

## **4. DOS REQUISITOS**

4.1 Ser estudante dos cursos de graduação, modalidade presencial da Ufac, exceto dos cursos de graduação vinculados a programas especiais de graduação ou planos de formação de professores, que não sejam regulares desta Ifes, quando forem ofertados em módulos.

4.2 Estar matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas no primeiro semestre de 2018, exceto para aqueles que só tenham monografia e/ou Trabalho de Conclusão de Curso – TCC ou estágio supervisionado como disciplina obrigatória a cursar para concluir a graduação.

4.3 Não ter reprovação por faltas em mais de 01(uma) disciplina, no segundo semestre de 2017, caso tenha sido bolsista Proaes.

4.4 Não ter reprovação e/ou trancamento em mais de 50% das disciplinas cursadas no 2º semestre letivo de 2017, caso tenha sido bolsista Proaes.

4.5 Não estar cursando outra graduação em Instituição de Ensino Superior.

4.6 Não estar inadimplente com qualquer programa de bolsa ou auxílio da Proaes.

4.7 Não possuir outra bolsa financiada com recurso PNAES (Bolsas da Proaes) ou assinar termo de desistência da mesma, no caso de contemplação da bolsa do NAI.

4.8 Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para acompanhar as atividades que serão realizadas em sala de aula no período regular do curso do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, e, quando necessário, de mais 08 (oito) horas semanais, em horário

extraclasse, sem prejuízos a outras atividades acadêmicas.

a) No caso de curso com carga horária integral as atividades deverão ser realizadas nos dois turnos.

4.9 Estar matriculado no mesmo curso e período que o estudante a ser apoiado, ou em curso de turno diferente, salvo nos casos excepcionais, com parecer da equipe pedagógica do NAI.

4.10 Além dos requisitos obrigatórios, o estudante deverá atender um ou mais dos seguintes requisitos, exceto para ingressantes 2018:

a. Ter atuado como monitor de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação;

b. Ter cursado a disciplina Fundamentos da Educação Especial ou, no caso do apoio oferecido aos estudantes com deficiência visual, a disciplina Atendimento Educacional Especializado ao Aluno com Deficiência Visual ou, ainda, no caso do apoio oferecido aos estudantes surdos, a disciplina Língua Brasileira de Sinais – Libras;

c. Ter participado de cursos de extensão sobre a deficiência apresentada pelo acadêmico que será apoiado.

4.11 Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita* do grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio.

a. Por renda *per capita* considera-se a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

4.11.1 Considerar renda *per capita* como critério de classificação.

## 5. DAS DEFINIÇÕES

**I - Deficiência física:** aquela que possui “alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções”, conforme se especifica no Decreto nº 5.296, de 2004;

**II - Deficiência auditiva:** Considera-se aluno com deficiência auditiva os que possuem perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz, de acordo com o que

prevê o Decreto nº 5.296, de 2004.

**II - Deficiência visual:** Considera-se deficiência visual a cegueira e a baixa visão. Por cegueira entende-se a perda total da visão ou a percepção mínima, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. Considera-se baixa visão aquela em que a acuidade visual fica entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica, ou ainda em que os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores, conforme especificações do Decreto nº 5.296, de 2004.

**III - Deficiência mental/intelectual:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

**IV - Transtornos globais do desenvolvimento:** aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

**V – Altas habilidades e superdotação:** aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

**VI – Deficiência múltipla:** Associação de duas ou mais deficiências.

## 6. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA

6.1 Serão disponibilizadas 03 (três) bolsas, distribuídas conforme tabela abaixo:

CAMPUS RIO BRANCO					
CURSO	TURNO	PERÍODO	DEFICIÊNCIA	VAGAS	CÓDIGO
Medicina	Integral	1º período	TGD	01 monitor	RBR 01
Medicina Veterinária	Integral	2º período	TGD	01 monitor	RBR02
<b>TOTAL</b>				<b>02</b>	

CAMPUS FLORESTA (CRUZEIRO DO SUL)					
CURSO	TURNO	PERÍODO	DEFICIÊNCIA	VAGAS	CÓDIGO
Bel em Ciência Agronômica	Integral	6º período	Visual	01 monitor	CZS01
<b>TOTAL</b>				<b>01</b>	

6.2 A vigência da bolsa será de outubro de 2018 a fevereiro de 2019, totalizando 5 (cinco) meses de bolsas.

6.3 O ingresso do bolsista selecionado neste edital ocorrerá a partir da assinatura do termo de compromisso.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 As inscrições deverão ser realizadas nos dias **17 e 18** de setembro de 2018, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

7.2 As inscrições deverão ser efetivadas através do preenchimento da Ficha de Inscrição e o Questionário Socioeconômico, anexos a este Edital e entregue nos locais abaixo:

**No Campus de Rio Branco:** Secretaria do Núcleo de Apoio à Inclusão, no Bloco Edilberto Parigot de Souza Filho, Campus Rio Branco.

**No Campus – Cruzeiro do Sul:** no Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, sala da Assistência Estudantil.

7.3 No ato de inscrição o candidato deverá indicar a qual vaga deseja concorrer.

7.4 A documentação exigida no item 8 deste edital deverá ser entregue **nos dias 17 e 18 de setembro de 2018**, não podendo o candidato fazê-lo no período de recurso. Em casos excepcionais, o candidato poderá acrescentar apenas 3 (três) documentos no período de recurso, acompanhada de justificativa.

7.5 Havendo chamadas posteriores, estas terão seu cronograma definido em edital próprio.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO**

8.1 O estudante deverá entregar no período de inscrições, juntamente com a **Ficha de Inscrição e o Questionário Socioeconômico**, devidamente preenchidos, os seguintes documentos:

### **8.1.1 Do estudante:**

- a. Cópia da Carteira de Identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Cópia do comprovante de renda dos três últimos meses;
- d. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- e. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego.
- f. Em caso de desemprego, cópia da carteira de trabalho da página com último registro contratual, seguida da página em branco e cópia da página de rescisão, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.

- g. Caso não haja outra documentação comprobatória, comprovar desemprego mediante autodeclaração, assinada pelo estudante, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- h. Cópia do histórico escolar com Coeficiente de Rendimento (CR) atualizado;
- i. Cópia da fatura de energia do imóvel onde reside referente ao mês de março ou abril de 2018;
- j. Comprovante de benefícios (pensão alimentícia, bolsa família, entre outros), extrato bancários dos últimos três meses, quando for o caso;
- k. Cópia do recibo de pagamento de aluguel dos meses de março ou abril de 2018, quando for o caso;
- l. Em caso de imóvel cedido, declaração do proprietário e três testemunhas sobre a cessão;
- m. Cópia do extrato bancário, com titularidade do estudante (nome do banco, localidade e número da agência, número da conta corrente ou poupança);
- n. Cópias de Certificados, declarações e/ou históricos que comprovem a realização das disciplinas e/ou cursos na área da deficiência apresentada pelos acadêmicos que serão apoiados (deficiência física, visual, surdez e com necessidades específicas).
- o. Cópias de Certificados e/ou declarações que comprovam ter atuado como monitor de estudantes com deficiência;
- p. Declaração do estudante com deficiência que comprova a monitoria voluntária.

### **8.1.2 De cada membro do grupo familiar no qual se insere financeiramente:**

- a. Cópia da Carteira de Identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Cópia da Certidão de Nascimento, caso seja menor de 18 anos;
- d. Cópia do comprovante de renda, dos três últimos meses de todos os membros maiores de idade ou que possuam renda;
- e. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- f. Cópia da carteira de trabalho de todos os membros maiores de idade, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego.
- g. Em caso de desemprego, cópia da carteira de trabalho da página com último registro contratual, seguida da página em branco e cópia da página de rescisão, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- h. Caso não haja outra documentação comprobatória, comprovar desemprego mediante autodeclaração, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- i. Cópia da fatura de energia do imóvel onde a família reside referente ao mês de março ou abril de 2018;

j. Comprovante de benefícios (pensão alimentícia, bolsa família, entre outros) extrato bancários dos últimos três meses, quando for o caso;

k. Em caso de imóvel cedido, declaração do proprietário e três testemunhas sobre a cessão;

l. Cópia do recibo de pagamento de aluguel dos meses de março ou abril de 2018, quando for o caso;

8.2 A documentação exigida deverá ser entregue organizada conforme dados do grupo familiar e em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do estudante.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 A seleção será realizada exclusivamente pela Equipe do Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, por meio da avaliação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital.

9.2 A classificação se dará por ordem decrescente da pontuação obtida, obedecendo à avaliação dos seguintes requisitos:

Seq.	Critério	Pontos
I	Estar matriculado no mesmo curso e período que o estudante a ser apoiado	04 pontos
II	Estar atuando como monitor voluntário do estudante com deficiência, desde o início do primeiro semestre letivo de 2017. (Declaração emitida pelo estudante com deficiência auxiliado e preenchida pelo NAI durante o período de inscrição).	03 pontos
III	Ter atuado como monitor de estudantes com deficiência	02 pontos
IV	Estar matriculado em curso ofertado em turno diferente daquele do estudante a ser apoiado.	01 ponto
V	Ter cursado a disciplina Fundamentos da Educação Especial ou, no caso do apoio oferecido aos estudantes com deficiência visual, a disciplina Atendimento Educacional Especializado ao Aluno com Deficiência Visual ou, ainda, no caso do apoio oferecido aos estudantes surdos, ter cursado a disciplina Língua Brasileira de Sinais – Libras, ou ainda, cursos na área da deficiência apresentada pelo acadêmico que será apoiado.	01 ponto

9.3 Em caso de empate será melhor classificado o acadêmico com:

a) O maior coeficiente de rendimento acadêmico – Para ingressantes em anos anteriores a 2017.

b) A maior idade – Para ingressantes em 2018.

9.4 Os estudantes classificados, além do quantitativo de bolsas disponíveis, ficarão na lista de espera e poderão ser beneficiados, se surgirem vagas durante a vigência do edital.

## 10. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

10.1 O Resultado Preliminar será publicado no endereço eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br), no dia **20** de **setembro** de 2018.

10.2 O estudante poderá interpor recurso no dia **21** de **setembro** de 2018, das 8h às 12h e das 14h às 18h, nos mesmos locais de entrega de documentos.

10.3 O Resultado dos Recursos e o Resultado Final serão publicados no dia **24** de **setembro** de 2018, no endereço eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br).

10.4 Os classificados convocados na primeira chamada assinarão o Termo de Compromisso no dia **25** de **setembro** de 2018, das 8h às 12h e das 14h às 18h, nos locais abaixo:

**No Campus de Rio Branco:** Secretaria do Núcleo de Apoio à Inclusão, no Bloco Edilberto Parigot de Souza Filho, Campus Rio Branco.

**No Campus – Cruzeiro do Sul:** no Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, sala da Assistência Estudantil.

## 11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições e Entrega da documentação	17 e 18/09/2018
Resultado preliminar	20/09/2018
Recursos	21/09/2018
Resultado Final	24/09/2018
Assinatura do Termo de Compromisso	01 e 02/10//2018

## 12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento mensal está condicionado ao cumprimento das condições estabelecidas no item 13.

12.2 O pagamento dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente ou poupança do bolsista.

12.3 O pagamento será condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta Ifes.

12.4 Caso haja corte orçamentário pelo MEC, poderá ser reduzido o número de bolsas ofertados por esta Pró-Reitoria.

12.5 O valor da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## 13. DA CONTRAPARTIDA

13.1 Oferecer apoio ao estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, para minimizar as barreiras que impossibilitam sua inclusão, de acordo com a orientação da equipe pedagógica do NAI.

13.2 Cumprir 20 (vinte) horas semanais estabelecidas pela equipe do NAI e quando



necessário mais 8 (oito) horas semanais extraclasse.

13.3 Entregar o relatório das atividades realizadas no período **de 01 a 05 de cada mês**.

13.4 Participar de cursos ou eventos oferecidos pelo NAI.

13.4.1 Em caso de ausência nos cursos ou eventos desenvolvidos pelo NAI, o estudante deverá apresentar justificativa no prazo de 2 (dois) dias úteis após o evento, anexando documentação comprobatória.

13.4.1.1 Considerar-se justificativa os seguintes motivos:

- a) Atestado Médico ou receituário de medicação do estudante ou familiar (cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).
- b) Atestado de óbito, em caso de morte de familiar (cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).
- c) Declaração indicando a atividade acadêmica realizada pelo estudante com data, horário, nome completo, matrícula e assinatura do professor.
- d) Certificado de participação em eventos científicos na data e horário do evento.
- e) Declaração que ateste a participação em provas de curso ou concurso e entrevista de emprego na data e horários do evento.

#### **14. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA**

14.1 O Estudante terá sua bolsa suspensa por 1 (um) mês no caso de descumprimento das condições indicadas no item 13.

14.2 O estudante terá sua bolsa suspensa quando for convocado para entrevista e não comparecer na data estabelecida pelo NAI a sala da Assistente Social.

14.3 O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a) Por solicitação própria;
- b) Por solicitação do estudante monitorado;
- c) Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital;
- d) Por abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico;
- e) Por ter concluído o curso de graduação;
- f) Reprovação por falta.
- g) Pelo não cumprimento, por 02 (dois) meses consecutivos, do disposto no item 13 deste Edital;
- h) Pelo não cumprimento satisfatório das atividades estabelecidas.
- i) No caso de cancelamento pela alínea c, deste subitem, será aberto processo administrativo disciplinar e, quando for o caso, será enviada comunicação aos órgãos

competentes sobre a suposta declaração falsa.

## **15. DA DEVOLUÇÃO DA BOLSA**

15.1 O estudante deverá devolver os valores recebidos indevidamente, nos casos de cancelamento pelos motivos descritos nas alíneas c e d, do subitem 14.3.

15.2 A devolução dos valores deverá ser realizada no prazo de 2 (dois) meses após a ciência do cancelamento

15.3 A não devolução dos valores gerará impedimento quando do ato de colação de grau.

15.4 Quando da devolução dos valores recebidos indevidamente, o estudante deverá apresentar comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, à Diretoria de Apoio Estudantil – DAE.

15.5 A não devolução dos valores gerará impedimento quando do ato de colação de grau.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a bolsa.

16.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o prévio conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

16.3 A Proaes realizará por amostragem visitas domiciliares aos estudantes contemplados com bolsa.

16.4 O descumprimento de qualquer item do edital poderá resultar no indeferimento da inscrição.

16.5 O acompanhamento de publicação de editais complementares, adendos, avisos e comunicados no site da Ufac, referentes a este edital é de responsabilidade exclusiva do estudante.

16.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

16.6 Este edital poderá ser prorrogado uma única vez somente para estudantes que tenham ingressado no 1º semestre letivo de 2018.

16.7 A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis poderá convocar, a qualquer tempo, após a publicação do resultado final desta seleção, os estudantes selecionados para apresentarem documentos originais de comprovação da condição socioeconômica.

16.8 As informações prestadas pelos estudantes candidatos ou bolsistas ficarão, em caso de falsidade ideológica, sujeitas as responsabilizações do Código Penal Brasileiro, Decreto-

Lei nº 2848/40, art. 299.

16.9 Outras informações poderão ser obtidas **em Rio Branco**, no Campus Universitário, Núcleo de Apoio à Inclusão- NAI.

16.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes.

Rio Branco, AC, 14 de setembro de 2018.

Profa. Me Floripes Silva Rebouças  
Pró-reitora de Assuntos Estudantis, em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS –  
Proaes

**FICHA DE INSCRIÇÃO - PROMAED**

CAMPUS	RIO BRANCO ( ) CRUZEIRO DO SUL ( )		
CURSO:			
TURNO	MANHÃ ( ) TARDE ( ) NOITE ( )		
MATRÍCULA		PERÍODO	
Nome Completo: _____			
CPF: _____			
Endereço: _____			
Bairro:	Cidade:	Estado: _____	
Telefone Fixo: _____	Celular: _____ Trabalho: _____	Telefone	
E-mail: _____			
<p>Eu, acima identificado, <u>DECLARO</u> que as informações prestadas nessa Ficha de Inscrição e no Questionário Socioeconômico, bem como a documentação comprobatória, em anexo, são de minha inteira responsabilidade e sujeitas às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Lei nº 2848/40), in verbis: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular”.</p> <p><u>DECLARO</u>, ainda, ter total conhecimento do Edital de Seleção e que aceito todas as regras e condições nele estabelecidas, bem como as atividades de contrapartida para permanência no Programa.</p>			
Rio Branco - Acre, ____ de _____ de 2018.			
_____ (Assinatura do Requerente ou Responsável Legal)			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA  
ESTUDANTIL QUESTIONÁRIO  
SOCIOECONÔMICO**

**ATENÇÃO:**

O presente questionário tem o objetivo de conhecer a situação sócio-econômica dos estudantes dos Cursos de Graduação da Ufac. O Preenchimento correto é obrigatório em todos os pontos e indispensável à participação no Programa de Assistência Estudantil desenvolvido pela Proaes, na Universidade Federal do Acre.

Todos os dados fornecidos são confidenciais.

**1 - DADOS DO ESTUDANTE**

Nome completo:				
Data de nascimento: ____ / ____ / ____			Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
RG:	Órgão Emissor:	Data de expedição:		
CPF:				
Nacionalidade:		Naturalidade:		
Estado civil: ( ) Solteiro		( ) Casado	( ) Divorciado	
( ) União Estável		( ) Viúvo	( ) Separado não judicialmente	
Tem filhos? ( ) Sim		( ) Não		
Em caso positivo, quantos? ( )				
Cor: ( ) Branco		( ) Pardo	( ) Negro	( ) Amarelo ( ) Indígena
Telefone residencial:		Celular:		
E-mail:				
Curso:		Nº da matrícula:		
Turno:		Período:	Semestre:	
Banco:		Localidade da agência:		
Agência:	Conta Corrente:	Conta Poupança:		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**2 - SITUAÇÃO FINANCEIRA DO ESTUDANTE**

<input type="checkbox"/> Depende financeiramente da renda dos pais	
<input type="checkbox"/> Depende financeiramente de outros parentes ou de terceiros	
<input type="checkbox"/> É independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas <input type="checkbox"/> É independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas	
Caso você desenvolva alguma atividade remunerada ou Estágio? Qual?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Valor Mensal
Possui atualmente alguma bolsa acadêmica? Informe qual?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Vigência da bolsa: Valor da bolsa: R\$
Recebe mensalmente apoio financeiro ou material da família? Financeiro, quanto? R\$	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Material, qual?

**3 - DADOS SOCIOECONÔMICOS**

(Preencher considerando renda como toda e qualquer auferição de valores recebidos no mês proveniente de trabalho formal ou informal)

Qual a renda mensal da sua família? (Considere a renda de todos os integrantes, inclusive você) <input type="checkbox"/> Até um salário mínimo <input type="checkbox"/> De 1 a 2 salários mínimos <input type="checkbox"/> De 3 a 4 salários mínimos <input type="checkbox"/> Superior a 5 salários mínimos
Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar? <input type="checkbox"/> Você <input type="checkbox"/> Outra pessoa. Quem?
Quantidade de pessoas que vivem da renda familiar? (incluindo você) <input type="checkbox"/> Uma <input type="checkbox"/> Duas <input type="checkbox"/> Três <input type="checkbox"/> Quatro <input type="checkbox"/> Cinco ou mais pessoas
Você paga pensão alimentícia? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Valor R\$
Você recebe pensão alimentícia? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Valor R\$
Você ou algum membro de sua família recebe Benefício Social: Qual? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Valor R\$

**4 - CARACTERÍSTICAS DO GRUPO FAMILIAR DO ESTUDANTE** (Preencher de acordo com as informações disponibilizadas no quadro 2 e 3)

Reside: <input type="checkbox"/> com a família <input type="checkbox"/> sozinho (a) <input type="checkbox"/> com amigos <input type="checkbox"/> com parentes <input type="checkbox"/> com uma família de favor <input type="checkbox"/> só com o pai <input type="checkbox"/> só com a mãe <input type="checkbox"/> com os irmãos com os filhos
---



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Declaro para fins de Cadastro Socioeconômico, ser esta a constituição do meu grupo familiar (incluindo o estudante).

Nº	Nome	Idade	Grau de parentesco	CPF	Renda	Estuda	
						Sim	Não
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							

**5 - PREENCHER NO CASO DE SER MANTIDO POR TERCEIRO QUE NÃO RESIDA NO MESMO DOMICÍLIO**

Nome do responsável:			
Escolaridade:		Ocupação/Profissão:	
Renda R\$		Local de trabalho:	
Aposentado?	( ) Sim	( ) Não	Renda R\$
Pensionista?	( ) Sim	( ) Não	Renda R\$
Grau de parentesco?			

**8 - CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO DO ESTUDANTE**

Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Ponto de referência:		
Situação de moradia: ( ) Casa ( ) Apartamento ( ) República ( ) Quarto alugado ( ) Outros:			
Moradia do estudante: ( ) Imóvel próprio ( ) Imóvel alugado ( ) Imóvel financiado ( ) Imóvel cedido			
Se alugado, valor R\$		Se financiado, valor da parcela R\$	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Infraestrutura: Rua <input type="checkbox"/> pavimentada <input type="checkbox"/> não pavimentada Lixo <input type="checkbox"/> há coleta regularmente <input type="checkbox"/> não há coleta de lixo
Serviço de saúde <input type="checkbox"/> posto de saúde <input type="checkbox"/> hospital
Esgoto <input type="checkbox"/> Rede <input type="checkbox"/> Fossa
Água <input type="checkbox"/> Rede pública <input type="checkbox"/> Poço
Reside: <input type="checkbox"/> Zona Urbana <input type="checkbox"/> Zona Rural
Morava em outro Município antes de ingressar na UFAC: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual?
Qual o meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade: <input type="checkbox"/> Carro <input type="checkbox"/> Moto <input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> Ônibus <input type="checkbox"/> Carona <input type="checkbox"/> Outros
Marque as características que melhor descrevem sua residência: <input type="checkbox"/> Madeira com acabamento <input type="checkbox"/> Madeira sem acabamento <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Alvenaria com acabamento <input type="checkbox"/> Alvenaria sem acabamento <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Mista com acabamento <input type="checkbox"/> Mista sem acabamento OBS.: residência sem acabamento supõe falta de reboco, pintura, piso, etc.
Número de cômodos: ( <input type="checkbox"/> ) Total ( <input type="checkbox"/> ) Quarto(s) ( <input type="checkbox"/> ) Sala(s) ( <input type="checkbox"/> ) Cozinha(s) ( <input type="checkbox"/> ) Banheiro(s)

### 9 - BENS DA FAMÍLIA

(Indique ao lado a quantidade de bens existentes no local onde você mora)

Descrição	Quantidade
<input type="checkbox"/> TV	
<input type="checkbox"/> Aparelho de DVD	
<input type="checkbox"/> Aparelho de som	
<input type="checkbox"/> Computador	
<input type="checkbox"/> Notebook	
<input type="checkbox"/> Ipad/Tablet	
<input type="checkbox"/> Geladeira	
<input type="checkbox"/> Freezer	
<input type="checkbox"/> Fogão	
<input type="checkbox"/> TV por assinatura	
<input type="checkbox"/> Máquina de lavar roupa	

Descrição	Quantidade
<input type="checkbox"/> Ar condicionado	
<input type="checkbox"/> Ventilador	
<input type="checkbox"/> Acesso à internet	_____
<input type="checkbox"/> Casa	
<input type="checkbox"/> Terreno	
<input type="checkbox"/> Chácara	
<input type="checkbox"/> Telefone fixo	
<input type="checkbox"/> Telefone Celular	
<input type="checkbox"/> Empregada/Diarista	
<input type="checkbox"/> Moto	
<input type="checkbox"/> Carro	

### 10 – CARACTERÍSTICAS DA VIDA ESCOLAR DO ESTUDANTE

Concluiu o Ensino Fundamental em Instituição:	
<input type="checkbox"/> Pública	<input type="checkbox"/> Privada com bolsa de estudo integral
<input type="checkbox"/> Pública e privada com bolsa de estudo integral	<input type="checkbox"/> Privada com bolsa de estudo parcial
<input type="checkbox"/> Pública e privada com bolsa de estudo parcial	<input type="checkbox"/> Privada sem bolsa
Concluiu o Ensino Médio em Instituição:	





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

<input type="checkbox"/> Pública	<input type="checkbox"/> Privada com bolsa de estudo parcial ( )
Privada com bolsa de estudo integral	<input type="checkbox"/> Privada sem bolsa
Ano de conclusão do Ensino Médio:	
Frequentou curso pré-vestibular: ( ) Sim ( ) Não	
Já possui graduação: ( ) Sim ( ) Não	
Curso:	Instituição:
Forma de ingresso na UFAC: ( ) Enem	( ) Cotista
( ) Transferência	( ) Portador de Diploma
Caso seu ingresso tenha sido por Sistema de Cotas informe: ( )	
Ensino médio em escolas públicas	
( ) Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ( )	
( ) Pessoa com deficiência	

### 11 - INFORMAÇÕES FAMILIARES

Você tem pais falecidos? ( ) Sim ( ) Não Quem:			
Situação conjugal dos seus pais é: ( ) Casados ( ) Separados			
<b>Nome da mãe:</b>			
Escolaridade:		Ocupação/Profissão:	
Renda R\$		Local de trabalho:	
Aposentada?	( ) Sim ( ) Não	Renda R\$	
Pensionista?	( ) Sim ( ) Não	Renda R\$	
<b>Nome do pai:</b>			
Escolaridade:		Ocupação/Profissão:	
Renda R\$		Local de trabalho:	
Aposentado?	( ) Sim ( ) Não	Renda R\$	
Pensionista?	( ) Sim ( ) Não	Renda R\$	

### 12 - PROBLEMAS NO NÚCLEO FAMILIAR

Na família existem casos de:				
( ) Alcoolismo	( ) Drogadição	( ) Doença	( ) Deficiência	( ) Desemprego
( ) Prisão	( ) Violência	( ) Outros	Especifique: _____	

### 13 - CONDIÇÕES DE SAÚDE

Você tem algum problema de saúde? ( ) Sim ( ) Não Qual?			
Sua assistência médica é prioritariamente ( ) Pública ( ) Privada			
Existe em seu grupo familiar pessoa com deficiência?			
( ) Sim	( ) Não	Quem?	Qual?
Você é acompanhado por algum Profissional de Saúde? ( ) Sim ( ) Não Qual?			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
14 - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DA BOLSA**


Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarretará cancelamento da bolsa, podendo ser responsabilizado (a) pelas falsas informações.

Rio Branco, Acre \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_

Assinatura do aluno (a)